

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PARECER ÚNICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1 Integrado a processo de AAF	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001280/14	16/10/14	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: SEBASTIANA CORDEIRO MENDONÇA		2.2 CPF/CNPJ: 467.022.886-20	
2.3 Endereço: RUA MIGUEL SOARES DE CARVALHO N° 19		2.4 Bairro: CRUZEIRO AZUL	
2.5 Município: TURMALINA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.660.000
2.8 Telefone(s): 38 3527 1529		2.9 e-mail: xx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: SEBASTIANA CORDEIRO MENDONÇA		3.2 CPF/CNPJ: 852.266.618-00	
3.3 Endereço: RUA MIGUEL SOARES DE CARVALHO N° 19		3.4 Bairro: CAMPO	
3.5 Município: TURMALINA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.660.000
3.8 Telefone(s): 38 3527 1529		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CÓRREGO SOBRADO- LOTE 05		4.2 Área total (ha): 15,5446	
4.3 Município/Distrito: TURMALINA- MG		4.4 INCRA(CCIR): xx	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.971		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: TURMALINA- MG
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: XX		Livro: XX	Folha: XX Comarca: XX
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)		8.090.040	Datum: SAD 69
		741.200	Fuso: 23 K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está ( X ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,67% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? alta (especific no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			15,5446
5.8.3 Mata Atlântica			-
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
<b>5.8.5 Total</b>			<b>15,5446</b>
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa			15,5446
5.9.1.1 Sem exploração econômica			
5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			--
5.9.2 Área com uso alternativo			--
5.9.2.1 Agricultura			--
5.9.2.2 Pecuária			-
5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			-
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			--
5.9.2.5 Silvicultura Outros			--
5.9.2.6 Mineração			--
5.9.2.7 Assentamento			--
5.9.2.8 Infraestrutura			--
5.9.2.9 Outros (Especificar)			--
<b>5.9.3 Total</b>			<b>15,5446</b>

<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>	<b>Vegetação</b>	<b>Vegetação Secundária</b>
---	------------------	-----------------------------

### 5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

#### 5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): \_\_\_\_\_ 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: \_\_\_\_\_

5.10.1.3 Nome da UC: \_\_\_\_\_

#### 5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
5.10.2.3 Total	--	--	-	-	-	-

#### 5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): - \_\_\_\_\_ 5.10.3.2 Data da Averbação: \_\_\_\_\_

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: \_\_\_\_\_

5.10.3.4 Município: \_\_\_\_\_ 5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA: \_\_\_\_\_

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ Comarca: \_\_\_\_\_

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: \_\_\_\_\_ 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: \_\_\_\_\_

5.10.3.9 Bioma: \_\_\_\_\_ 5.10.3.10 Fisionomia: \_\_\_\_\_

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum	Fuso
	Y(7):		

#### 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa **Área (ha)** 02,8481

5.10.2 APP com uso antrópico consolidado

<b>Agrossilvipastoreil</b>	-
<b>Outro: (Especificar)</b>	-

5.10.3 Total **02,8481**

### 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid	
	Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	05,8478	05,8478	ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha	
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha	
	Relocação		ha	
	Recomposição		ha	
	Compensação Florestal- CONDOMINIO	04,0120	04,0120	ha
	Desoneração			ha

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

#### 7.1 Bioma/Transição entre biomas

7.1.1 Caatinga **Área (ha)** -

7.1.2 Cerrado 05,8478

7.1.3 Mata Atlântica -

7.1.4 Ecótono (especificar) -

7.1.5 Total **05,8478**

	Primária (ha)	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado	05,8478			
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão de vegetação c/destoca	SAD 69	23 K	741.116	8.090.230
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO			05,8478
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infraestrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro				
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha				
10.1.2 Carvão	CARVÃO VEGETAL ORIGEM NATIVA		30,00	M³
10.1.3 Torete	-		-	-
10.1.4 Madeira em tora	-		-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-		-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-		-	-
10.1.7 Outros	-		-	-
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 02	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m): 2,50		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....6.....(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 4,00				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 40,00				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural. Alta
- Integridade da flora: muito alta
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo: média

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 23/10/2014
- Data do pedido de informações complementares: 06/11/2014
- Data de entrega das informações complementares : 10/11/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 18/11/2014

### 2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a 05,8478 há, bioma cerrado, fitofisionomia IN LOCO de campo cerrado, para implantação de eucalipto.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sobrado- Lote 05, localizada no Município de Turmalina, possui uma área total de 15,5446 ha e 0,3886 módulos fiscais.

- Possui os seguintes confrontantes, a saber: **ao norte** com João Batista de Souza, **ao sul** com José Augustinho de Souza Mendonça, **a leste** com CIA Florestal Acesita e APP e **a oeste** com Reinaldo José Mendonça e Raimundo José Mendonça, entre as coordenadas UTM (X) 741.200 e (Y) 8.090.040, conforme planta topográfica elaborada pelo técnico em agropecuária, senhor Luiz Carlos Ferreira de Souza, CREA- MG 37692/TD, ART. 14201400000002024207.
- A propriedade possui 15,5446 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e fitofisionomia NO ZEE de floresta estacional decidual montana, EMBORA IN LOCO a fitofisionomia é de campo cerrado em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área remanescente de vegetação nativa e APP a desmatar, correspondendo a **100,00%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Não possui áreas antropizadas
- Apresenta topografia plana, suave-ondulada e acidentada;

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 02,8481 ha, contíguas aos cursos d'água, bioma cerrado, fitofisionomia IN LOCO de campo cerrado e apresenta vegetação em bom estado de preservação.

### 4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal foi alocada em CONDOMÍNIO NA PLANTA ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO já registrada em cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina, com área total de 20,6143 há, não inferior a 20,00%, em 03 glebas. ÁREA ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO ÉRA DE 79,8420 HA, PERFAZENDO 25,81% DA ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE. PORTANTO, ESTA PROPRIEDADE POSSUI EM PROPORÇÃO UMA ÁREA DE 04,0120 HA COMO ÁREA DE RESERVA LEGAL, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO de cerrado em bom estado de preservação; EMBORA A ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA CORRESPONDENTE À RESERVA LEGAL

SEJA DE 06,8487 HA, ESTA ÁREA É RESERVA EM CONDOMINIO, FICANDO SOMENTE 25,81% COMO ÁREA DE RESERVA LEGAL, OU SEJA, 04,0120 HA.;

APRESENTOU RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR- MG, REGISTRO NO CAR: MG-3169703-60113DF9977E4E86B9650B24C1F4E465BDF64CDA75194D9593E52036E2692744, DATA DO CADASTRO: 10/10/2014.

#### 5. Recomendações: Medidas Mitigadoras.

- O empreendedor deverá cercar e aceirar a área de Reserva Legal com finalidade de evitar incêndios e entrada de animais domésticos nestas áreas.

#### 6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de destinação de área para Reserva Legal, em uma área total de 20,6143 ha, em 03 glebas, EM CONDOMÍNIO DE ACORDO COM O DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA MÃE 2.307, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA/ MG, SENDO 25,81% DA ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE, PERFAZENDO ENTÃO 04,0120 HA, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de **campo cerrado**, em bom estado de preservação.

#### 7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 05,8478 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizados com Bioma Cerrado e fitofisionomia IN LOCO de campo cerrado, havendo rendimento lenhoso, com objetivo de plantio de eucalipto;

-Não foi realizado o inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa com destoca de uma área de 05, 8478ha, em razão de ser menor que 10,00 ha, havendo rendimento lenhoso.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de 60,00 m<sup>3</sup>, ou seja, 10,26M<sup>3</sup>/ ha,

; -O material lenhoso será utilizado para **Carvão vegetal**, conforme novo requerimento apresentado, com volume de 30,00 m.d.c., sendo a reposição florestal de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 05,8478 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

EM VISTORIA NÃO VERIFICAMOS PRESENÇA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, IMUNES E RESTRITAS DE CORTE. PERCORRENDO A PROPRIEDADE COM ÁREA PEQUENA NÃO VERIFICAMOS A PRESENÇA DE PEQUIZEIROS, SENDO UMA REGIÃO ONDE NÃO EXISTEM PEQUIZEIROS NESTA PROPRIEDADE.

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo : média
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: média
- Apresenta integridade da flora: muito alta

#### 8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

**Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

#### Recomendações:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 05,8478 ha para a implantação do empreendimento, plantio de eucalipto.

a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento,

c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.

d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.

e) EM VISTORIA NÃO VERIFICAMOS PRESENÇA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, IMUNES E RESTRITAS DE CORTE. PERCORRENDO A PROPRIEDADE COM ÁREA PEQUENA NÃO VERIFICAMOS A PRESENÇA DE PEQUIZEIROS, SENDO UMA REGIÃO ONDE NÃO EXISTEM PEQUIZEIROS NESTA PROPRIEDADE.

#### **9. Conclusão da intervenção:**

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 05,8478 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de campo cerrado,, com rendimento lenhoso total de 60,00 m<sup>3</sup>, com produção de um volume de carvão vegetal de 30,00 m.d.c., na propriedade denominada Fazenda Sobrado- Lote 05, de propriedade da senhora Sebastiana Cordeiro Mendonça. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

#### **10. Validade:**

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação do eucalipto, objeto do requerimento.

## Arquivos Fotográficos

**FOTOS ABAIXO- RESERVA LEGAL.**



**INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA- À ESQUERDA**



**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Hélio de Campos Valadares**

**MASP: 0863477-6**

**NRRA CAPELINHA- MG**

**14. DATA DA VISTORIA**

16/10/2014

**DATA DO PARECER TECNICO: 18/11/2014**

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;  
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Nome do Analista Jurídico**

**MASP: ...**

**Supram Jequitinhonha**

**17. DATA DO PARECER JURÍDICO**

**00/00/0000**





**NOTA JURÍDICA nº.55/2015.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14 01 01280/14.

**Requerente:** Sebastiana Cordeiro Mendonça - **CNPJ:** 467.022.886-20

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** CRI matrícula 4971 f.15, 57 a 60.

**Área total da propriedade:** 15,5446 ha.

**Objeto:** Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca: 5,8478ha .

**Bioma:** Cerrado

**Fisionomia:** Campo - Cerrado.

**Local da Intervenção:** Fazenda Córrego do Sobrado – Lote 05    **Município:** Turmalina/MG.

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura de Eucalipto

**Classe:** Não Passível

**Faz uso de Recursos Hídricos:** Não informado

**Responsável pela Reposição Florestal:** o consumidor.

**Núcleo Responsável:** NRRRA Capelinha    **Autoridade Ambiental:** Hélio de Campos Valadares

**Projeto(s) apresentado(s):** Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento), f.21 a 23.

**CAR:** 6,8487ha – Área demarcada anterior ao desmembramento – mat. anterior nº. 2307.

**Área autorizável:** 05,8478ha.    **Custos de análise:** f. 32/33.    **CND.:** f. 31.

**Volumetria de material lenhoso:** 30m<sup>3</sup> de carvão vegetal

**Normas observadas para a análise:** Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 2125, de 2014 e Lei Estadual n. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20.922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que a Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser a proprietária do imóvel, cuja área total corresponde à **15,5446ha.**



Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

**Considerando** que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

**Considerando** que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Cerrado, e, que, portanto, não há impedimento legal para o fim a que se destina;

**Considerando** que a área de reserva legal encontra-se demarcada no CAR e foi aprovada pela Autoridade Ambiental, conforme se vê às f. 66 dos autos;

**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome da Requerente, conforme se verifica às f. 31 dos autos;

**Considerando** que a área de preservação permanente encontra-se conservada, conforme manifesta a Autoridade Ambiental às f. 66 dos autos;

**Considerando** que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. 66 dos autos;

**Considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso previsto.

É o parecer,

Diamantina, 1º de abril de 2015.

**Alessandra Marques Serrano**

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864